
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1664/2025

LEI MUNICIPAL N° 1664/2025

De 02 de setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.081.600,00 (quatro milhões, oitenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações: (*cf. emenda modificativa nº 06/2025*)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2060800042.175 – Conv. SEAB 351/2025 – Aq. de Equipamentos Rodoviária

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha
797)..... R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 798)..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

FONTE: 844 – Conv. SEAB 351/2025 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

445000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 799)..... R\$ 311.500,00

TOTAL R\$ 311.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 800).....
R\$ 3.700.000,00

TOTAL R\$ 3.700.000,00

FONTE: 844 – Conv. SEAB 351/2025 - Aq. de Equipamentos Rodoviários

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:082420012.146 – Serviços de Proteção Social Básica

PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 802)..... R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 801)..... R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

FONTE: 807 – SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 4.081.600,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 371.051,80 (trezentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e oitenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$

311.600,00

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE R\$

30.348,68

FONTE: 807 – SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal.

Luciano Ducci R\$

29.103,12

TOTAL DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO..... R\$ 371.051,80

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 3.705.000,00 (três milhões setecentos e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.99.42.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEAB 351/2025 - AQ. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - F. 844	5.000,00
24.22.99.01.06.00.00.00 CONV. SEAB 351/2025 - AQ. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - F. 844	3.700.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.705.000,00

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 5.548,20 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 247)..... R\$ 1.548,20

TOTALR\$ 1.548,20

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**06001:082420012.146 – Serviços de Proteção Social Básica
PAIF/SCFV/CRAS**

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

445000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 488)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 489)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 807 – SIGTV GND4 Investimento - Dep. Federal. Luciano Ducci

**TOTAL DO CANCELAMENTO DE
DOTAÇÃO..... R\$ 5.548,20**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, que estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:1344D2C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2025. Edição 3355

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>